



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.50/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 0472/24, de 19/01/2024, e Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **FREDERICO DE CASTRO ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10/3869 - SPMA, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ**, **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – **BQM PREVI**, produzindo efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diaria Oficial
PUBLICADO
Ed. nº 159
EM 15/02/24

Dayane da S.F. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Matrícula 41-7158 SMG